

PUBLICADO

Extrema, 13 / 03 / 18

Lei nº 3.754

De 13 de março de 2018.

“Autoriza o Poder Executivo a conceder apoio financeiro a cidadãs carentes e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Extrema – MG, João Batista da Silva, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro às cidadãs carentes abaixo descritas, no valor total de R\$ 10.960,00 (dez mil novecentos e sessenta reais), para custear a realização de Histeroscopia Cirúrgica.

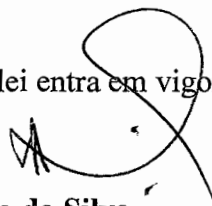
I – **Aparecida Creuza de Jesus**, portadora da cédula de identidade nº 56.311.146-X SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 764.550.849-34, residente e domiciliada na Estrada Municipal Antonio Fabiano, nº 139, Ponte Nova, Extrema/MG;

II - **Laudenice dos Santos**, portadora da cédula de identidade nº 17.869.108-2 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 059.643.096-58, residente e domiciliada na Rua Rouxinol, nº 64, Residencial Mantiqueira, Extrema/MG.

Art. 2º - Ficam as beneficiárias desta lei obrigadas a prestarem contas do recurso recebido, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da liberação do mesmo, sob pena de serem responsabilizados cível e criminalmente.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria prevista na ficha DO504, no Orçamento do Município para o presente exercício.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



João Batista da Silva
- Prefeito Municipal -